

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 033/2025

Às 12h00min do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2025, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para a 1ª análise das Propostas Comerciais, em atenção ao Edital Concorrência 033/2025, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA ATENDER A POUSADA DO SESC EM LAGES SC”**. As empresas participantes são 1) PRODUÇÃO E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO BOHM LTDA e 2) DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI FOGALI LTDA. Conforme ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS E CONVOCAÇÃO publicada em 22/05/2025, foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais. Todas as documentações foram disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação. A Comissão Permanente de Licitação, verificou que as propostas não atenderam às exigências estabelecidas o edital, uma vez que a proposta da licitante PRODUÇÃO E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO BOHM LTDA, não informou os valores unitários e totais dos itens, somente o valor total da proposta e a proposta da licitante DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI FOGALI LTDA, não cotou todos os itens do lote e não informou o valor total da proposta. Com base nas informações e conforme previsto no Edital a Comissão Permanente de Licitação, convocou as licitantes a apresentarem as propostas contendo as informações solicitadas. Conforme registrado na ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO, publicada no site do Sesc/SC em 27/05/2025, as licitantes apresentaram os esclarecimentos solicitados e com base neles a Comissão Permanente de Licitação analisou as propostas comerciais das licitantes PRODUÇÃO E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO BOHM LTDA e DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI FOGALI LTDA, sendo a licitante DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI FOGALI LTDA arrematante do certame por ter ofertado o menor preço pelo lote. A Comissão Permanente de Licitação abriu o envelope de documentação de habilitação da licitante DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI FOGALI LTDA e analisou os documentos constantes nele. A licitante DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI FOGALI LTDA foi habilitada. Após esta análise, o certame foi encaminhado para a Gerência Administrativa que emitiu o seguinte parecer:

*“À CPL,
A proposta e documentação técnica estão de acordo com o edital.”*

Com base na documentação, propostas comerciais e parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) **INDICAR COMO VENCEDORA** do certame para o seguinte lote a empresa abaixo

- **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI FOGALI LTDA**, para o Lote 01

Florianópolis, 28 de maio de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO